

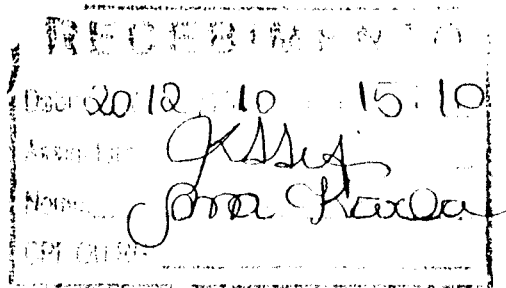
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Câmara Novo Tempo!**  
**Seu Voto Decidindo Nossa História.**

Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 2010.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2010**

Senhor Procurador  
Dr. Márcio Toledo,



Fui informado pela Assessoria Parlamentar que o Projeto de Lei nº 02/2010, que "Altera o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 1.980, de 22 de março de 1994", a qual dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por táxi, não teve sua lei sancionada. O projeto foi aprovado em 09 de agosto.

A Assessoria havia entrado em contato com o Jurídico da Prefeitura e a informação era de que a proposição estava sob análise pela Procuradora Dr. Júnia Mara. Foi informado, ainda, que havia sido reservado o número de lei 3.171.

Gostaria que Vossa Senhoria analisasse qual a melhor medida a ser adotada.

**Vereador Reginaldo Alves Saraiva**  
**Presidente Câmara Municipal**